



CBH BAIXO PARANAÍBA

Comitê da Bacia Hidrográfica dos
Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba - GO

DELIBERAÇÃO Nº 010/2020

Aprova a alteração do Art. 20 - do Regimento Interno, referente ao número de reuniões ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba - CBH BAIXO PARANAÍBA, tendo por base a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, e nos termos das Resoluções Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI, nº 003 de 10/04/2001 e nº 06 de 06/07/2003, e do Decreto Estadual nº 5.826, de 11/09/2003 e alterações, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais.

Considerando à necessidade de assegurar a representação dos membros e o cumprimento de metas no que tange ao quórum nas reuniões ordinárias.

DELIBERA:

Art. 1º Alterar o art. 20 do regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes ao ano, sendo 01 (uma) a cada semestre; e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, ou por número de membros equivalente à maioria simples do total de votos do Comitê”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caçu, 18 de agosto de 2020.

Hornella Crysthine Urzedo Duarte
Presidente do CBH Baixo Paranaíba